



PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"A nobreza de um trabalho destinado aos humildes"

PL.008/84

LEI Nº 0070/84.

Autoriza doação de terreno no Cemitério
Santo Antônio neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar
um terreno medindo 2X1 metro quadrado no Cemitério de Abreu e Lima, a cada uma
das famílias dos falecidos:

Antônio Luis da Silva
Arlindo Severino da Silva
Beatriz Joaquina da Silva
Denival Braz de Souza
Elvira Ferreira
Honorina Maria da Conceição
João Bezerra dos Santos
Jonas Silva Fernandes
José Alves de Farias
José Carlos da Silva
José Emílio de Nascimento
Josefa Maria da Silva
Lucilene Santos de Lima
Luiza Andrade do Nascimento
Manoel Francisco da Silva
Maria Francisca Peixoto
Maria da Glória Guedes
Miguel Antônio da Silva e
Milton Souza



PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"A nobreza de um trabalho destinado aos humildes"

Continuação

Art. 2º - A doação de que trata o Art. anterior destina-se a construção de um mausoléu, ficando as despesas das construções por conta da família enlutada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 13 de julho de 1984


Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto

Prefeito